



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Corregedoria

PORTARIA CORREG Nº 034, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

A CORREGEDORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeada pela Portaria nº 3.097, de 04 de novembro de 2019, publicada no D.O.U de 05 de novembro de 2019, Seção 2, p. 22, no uso da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO Nº 055– CONSUPER/2016, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º – Aplicar ao servidora **PAULA VERGARA DA SILVA**, Professora EBTT, lotada no *Campus* Araquari, matrícula SIAPE 1802852 a penalidade de **SUSPENSÃO**, por 30 dias, convertida em multa na base de 50% por dia de vencimento, ficando a servidora obrigada a permanecer em serviço, nos termos do art. 127, inciso II, art. 130, § 2º, ambos da Lei nº 8.112/90, por infração ao art. 116, inciso I e II, também da Lei nº 8.112/90;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Cristina Batista Rodrigues
Corregedora / IFC
Portaria nº 3.097/2019
D.O.U. 05/11/2019